



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 05 de Maio de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1012

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/032/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, em apoio aos serviços de engenharia das Secretarias Municipais de Obras e Gestão Urbana. Onde se lê: Abertura: Dia 05/05/2014 às 09:35 horas. Leia-se: Abertura: Dia 15/05/2014 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO. Pregão PMC/035/2014

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cabines sanitárias químicas móveis para atender a Prefeitura Municipal de Congonhas em eventos culturais, institucionais e de utilidade pública e durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus. Licitante habilitada e vencedora: HB Locações Ltda. - EPP. Itens: 1, 2 e 3. Congonhas, 05/05/2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/009/2014

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa Editora Vozes Ltda, cujo objeto é aquisição de livros didáticos de Ensino Religioso para utilização com alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular das escolas da rede municipal de Congonhas, podendo o Departamento de Compras emitir a autorização de fornecimento. Congonhas, 05 de maio de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro e do Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.114 de 01 de outubro de 1996, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dá outras providências, em sua 150ª Plenária Ordinária do dia dez de março do ano de dois mil e quatorze, resolve:

Artigo 1º) Aprovar o Plano de Serviço referente ao Piso Mineiro 2014 firmado com o Estado de Minas Gerais;

Artigo 2º) Aprovar o Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos firmado com o governo federal.

Artigo 3º) Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 10 de março de 2014.

**Débora Nunes Abreu
Presidente do CMAS de Congonhas – MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº02/2014

Dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas-CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº3.075, de 26 de Abril de 2011, em sua reunião ordinária do Mês de Março de 2014, que ocorreu às 16 horas do dia 12 do citado mês na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º-Fixar para todas Entidades Cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas que todos os



prestadores de serviços estejam enquadrados nas normas legislativas da CLT(Consolidação Das Leis Trabalhistas) e MEI (Microempreendedor Individual).
Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2014

Magda Cristina Puygerver Cunha
Presidente do CMDCA
Congonhas/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO N° 002/2014

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final referente ao ano de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 2.114 de 01 de outubro de 1996, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dá outras providências, em sua 151ª Plenária Ordinária do dia quatorze de abril do ano de dois mil e quatorze, resolve:

- Artigo 1º) Aprovar a prestação de contas final referente ao ano de 2013, em sua totalidade, sem ressalvas.
Artigo 2º) Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 14 de abril de 2014.

Débora Nunes Abreu
Presidente do CMAS de Congonhas – MG

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON